



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Decreto Legislativo nº.121/2025, de 15 de outubro de 2025.

**DECRETO LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

CONSIDERANDO Que o falecimento do Vereador **VALDENIR SOARES ALVES**, ocorrido hoje 15 de outubro de 2025, representa uma perda irreparável para a Câmara Municipal de Vereadores e para o nosso Município;

CONSIDERANDO Que o Vereador **VALDENIR SOARES ALVES (MAGRÃO)** contribuiu muito para o desenvolvimento do nosso Município como Vereador, como produtor rural, empresário, Ex-prefeito, agente político, e renomado e respeitado marido, pai, filho e amigo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Vereador **VALDENIR SOARES ALVES**.

Parágrafo Único: Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, fica suspensa às atividades do Poder Legislativo dos dias **15,16 e 17 de outubro do ano 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2025.

FABIO DA SILVA COSTA
Ver. Presidente/ CMAA